



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 110/2025¹
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a função fiscalizatória do Poder Legislativo, conforme previsão constitucional;

Considerando que a presente solicitação fundamenta-se na necessidade de apuração rigorosa da legalidade e regularidade das sucessivas dispensas de licitação e contratações emergenciais referentes ao serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos, considerando fatos recentes que evidenciaram a ausência de planejamento administrativo, prorrogações sucessivas de contratos emergenciais e agravado com as concentrações de acumulação de lixo no município.

Considerando que tal medida se torna especialmente relevante diante do recente entendimento e precedente desta Casa de Lei por infração político-administrativa causada, entre outros fatores, pela falta de planejamento na contratação emergencial e pela contratação direta sem a devida licitação (com dispensa de licitação). Ressalta-se que situações de urgência e emergência previstas na legislação, só legitimam a dispensa se não houver falta de planejamento, se houver justificativa técnica robusta, regularidade do contratado, composição adequada de preços e ausência de má-fé ou desídia administrativa, como preveem a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto-Lei 201/1967.

Considerando que diante dessas situações, faz-se necessário exigir informações planejadas, documentos comprobatórios, relatórios técnicos e pareceres relativos aos processos de dispensa, às razões das sucessivas prorrogações contratuais, possíveis alterações de preços praticados e apuração quanto à existência de dolo, má-fé ou ausência de planejamento, tudo conforme a atribuição fiscalizadora conferida a esta vereadora pelo ordenamento jurídico vigente

vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de **solicitar**, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

1-) Informações e documentação completa referente ao processo administrativo n. 2745/2025 e Dispensa de Licitação 024/2025.

Sobre Empresa Especializada Coleta de Resíduos:

1.1 Qual o motivo para a contratação por dispensa da nova empresa **Líder Gestão Ambiental e Serviços Ltda** CNPJ 09.498.729/0001-04 especializada (com fornecimento de materiais, veículos, equipamentos e mão de obra) para realizar a coleta, transporte, transbordo (opcional) e destinação final de resíduos sólidos urbanos (até aterro sanitário licenciado), dos resíduos gerados no Município de Igarapava, conforme publicado no Diário Oficial no último dia 29/09/2025;

1.2 Encaminhe todo processo administrativo n. 2745/2025 e Dispensa de Licitação 024/2025 contendo o estudo técnico preliminar, termo de referência com detalhamento claro do objeto do serviço, demonstrando compatibilidade orçamentária; justificativa de preço com pesquisa de mercado; parecer jurídico e técnico; motivo da escolha do fornecedor e da urgência além dos documentos que comprovem a regularidade e habilitação da empresa; autorização formal do responsável e comprovação de que a urgência não decorre de falta de planejamento ou repetição da urgência.

1.3 Trata se de contratação emergencial? Se deu por atraso na licitação? Não teve o devido planejamento?

2-) Sobre Licitação Previa e ou Contrato Emergencial de dispensa de Licitação da empresa de Resíduos:

2.1 É verdade que, antes do processo administrativo n. 2745/2025 e Dispensa de Licitação 024/2025 existiu um contrato de dispensa com o mesmo objeto por 6 meses? Se sim qual o período?

2.2 Qual o motivo para a contratação desta primeira dispensa? Foi falta de planejamento? Não foi possível fazer em período anterior? qual era o prazo anterior prorrogado para fazer a referida licitação?

2.3 Encaminhe todo processo administrativo da dispensa de licitação por seis meses do mesmo objeto que antecede o procedimento n. 2745/2025 e a Dispensa de Licitação 024/2025, contendo nela o estudo técnico preliminar, termo de referência com detalhamento claro do objeto do serviço, demonstrando compatibilidade orçamentária; justificativa de preço com pesquisa de mercado; parecer jurídico e técnico; motivo da escolha do fornecedor e da urgência além dos documentos que comprovem a regularidade e habilitação da empresa; autorização formal do responsável e comprovação de que a urgência não decorre de falta de planejamento ou repetição da urgência.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2.4 Trata se de contratação emergencial? Se deu por atraso na licitação?

3-) Sobre Período de Transição de Governo:

3.1 Informe se após eleição de 2024 se deu se a transição entre os Governos? Quais foram as pessoas nomeadas por V Exa. para participar da transição? Quais foram as pessoas nomeadas pela gestão anterior para participar da transição?

3.2 Se é verdade que durante a transição de Governo, Vossa Excelência e ou seus representantes nomeados tomaram conhecimento que o contrato com a empresa especializada em coleta de resíduos sólidos urbanos e destinação final dos resíduos gerados no Município de Igarapava SP estava quase pronto? Qual era a situação do procedimento desta contratação no período de transição?

3.3 É verdade que, no final de dezembro de 2024, o processo de licitação do referido objeto estava quase pronto, aguardando uma mera recomendação pontual do Tribunal de Contas? Quais eram os pontos faltantes para complementar a licitação? Existe o documento do Tribunal de Contas?

3.4 Neste período de transição, ou seja, final do de 2024 para 2025 foi prorrogada a contratação do contrato da empresa de coleta e destinação de resíduos urbano gerados no Município? Quando se deu esta prorrogação? E qual o período desta prorrogação durante o período de transição e ou início do governo em 2025?

4-) DAS CONTRATAÇÕES POR DISPENSA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA:

4.1 Por conta do apreço da questão referente a dispensa de licitação: Informe quantos e quais contratações por dispensa ocorrida no ano de 2025 e seus respectivos objetos? Apenas cite os números dos procedimentos e das referidas dispensas produzidas no ano de 2025 até a data da resposta.

Protocolo 09/10/25 15:00 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 09 de outubro de 2025.

Fabíola Vasconcelos Alves
FABÍOLA VASCONCELOS ALVES

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Correa
Assessora da Presidência

9 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava